

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: CASCAVEL/PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CASCAVEL	CNPJ: 76.208.867/0001-07		
Endereço: RUA PARANÁ, 5000 - CENTRO			
UF: PR	CEP: 85.810-010	Telefone: (45) 3321-2020 / 3902-1725	
Conta Corrente: nº 24293-4	Banco: BRASIL S/A	Agência: 4693-0	Praça de Pagamento: CASCAVEL /PR
Responsável: EDGAR BUENO			CPF: 118.174.459-87
CI/Órgão Expedidor: 865.853-2 - SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A utilização deste corretivo de solos contemplará a esses produtores, com a oportunidade de alcançar o benefício de melhorar e suprir fatores de fertilidade do solo, de tal forma que com os demais recursos aplicados como tratamentos culturais, venha culminar com um efetivo aumento de produtividade de suas áreas de cultivo. Este recurso químico estará beneficiando áreas que tradicionalmente são cultivadas com culturas de soja, milho e pastagem destinada à Bovinocultura de Leite: atividades estas, amplamente difundidas em nosso município. Isto tudo, com um incremento na produtividade na ordem de 15% (quinze por cento); a partir de 90 (noventa) dias, a contar de sua incorporação, em detrimento do regime de chuvas incidente na área tratada.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quant.	Unidade e (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
1	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município	17/09/2013	17/09/2016	800	Ton.	110,00	88.000,00
Total (R\$) 88.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 24293-4 – Ag. nº 4693-0 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	13/03/2013	(Port. 122/2013) vigente
Definição dos Beneficiários	08/04/2013	08/04/2013
Definição do Técnico Responsável	16/07/2013	Vigente
Definição do Técnico Responsável	16/07/2013	Vigente
Levantamento de Documentos	14/04/2013	20/06/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	19/09/2016
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	72 dias	360 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	17/09/2013	17/09/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Engº. Agrº. RUVANIR LADENTIM
CREA SP63688/D – visto: PR 4159

Local: Cascavel – PR, 23/01/2015.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

EDGAR BUENO
CPF 118.174.459-87

Data: 23/01/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 26/01/2015

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel

035.476.299-00

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER Nº 003/2015

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência apresentado pela Prefeitura Municipal de **Cascavel** no Ofício nº 010/2015, referente ao Convênio nº 363/2013 que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou 17/09/2016. A justificativa para tal solicitação foi apresentada no Ofício encaminhado pelo município, que afirma que o atraso na execução se deve ao primeiro processo licitatório ter sido "deserto". O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiasi encontra-se de férias até dia 04/02/2015, por este motivo não tem o parecer do fiscal no processo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cascavel, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 26 de janeiro de 2015.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR